



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº 498 de 10/04/2007
Avenida Catanduva – 1130
CEP 15840-000 – Itajobi – SP

3º TRIMESTRE DE 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, do Município de Itajobi, de conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº1988, de 21 de março de 2007, e, devidamente nomeados pelo Decreto nº153, de 23 de abril de 2007, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao **3º TRIMESTRE DE 2012**, apresentadas pelo Município, composto de: Balancetes Trimestrais, Demonstrativos de Aplicação Financeira e Documentação de Despesas Realizadas com Recursos do **FUNDEB**, os quais demonstram claramente a movimentação de recursos.

Observa-se claramente, que a Aplicação Total do **FUNDEB** no **3º TRIMESTRE DE 2012** foi de 110,82%, sendo 78,14% com despesas relativas aos Profissionais do Magistério. Observa-se também, que a Aplicação Trimestral com Despesas Liquidadas no Ensino com Recursos Próprios foi de 32,68%.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte Parecer:



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Após análise e discussão, e, observando que a
Prestação obedeceu aos que destina, bem dispositivos legais, emite o
PARECER CONCLUSIVO TRIMESTRAL FAVORÁVEL À
APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS
AO FUNDEB – 3º TRIMESTRE DE 2012.

É o nosso Parecer.

Itajobi, 24 de outubro de 2012.

Leandra Paganin Padovam

Vera Luiza Tagliari de Angelo

José Carlos Buran

Sandra Mara Tomé Pereira

Samira Alilian Andrela Ferreira